PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.121 de 7 de novembro de 1.972

" Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo Item II, do Artigo 2º da Lei nº 854 de 5 de outubro de 1.971".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal- de Parapuã, um crédito adicional de Cr$2.512,51 - (dois mil, quinhentos e doze cruzeiros e cinquenta e um centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
01.03 - Gratificação de Natal.....Cr$ 192,62

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil
01.04 - Gratificação de Natal .....Cr$ 1.003,32

SECRETARIA

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil
01.03 - Gratificação de Natal .....Cr$ 147,12

SERVIÇO DA FAZENDA

Tributação

3.1.1.1.1 - Pessoal Civil
01.03 - Gratificação de Natal .....Cr$ 524,35

SERVIÇO DA FAZENDA

Contabilidade

3.1.1.1.16 - Pessoal Civil
01.03 - Gratificação de Natal .....Cr$ 509,02

Tesouraria

3.1.1.1.16 - Pessoal Civil
01.03 - Gratificação de Natal .....Cr$ 136,08

Soma .....Cr$ 2.512,51

cont. fls. 2 -

continuação..DECRETO Nº 1.121 de 7/11/72

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a usar o "excesso de arrecadação" a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 7 de novembro de 1.972 (hum mil novecentos e setenta e dois).-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário